



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

CONCLUSÃO
CADASTRO
REGISTRO

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 00116 ÁREA Nº 0000 SUB DIVS 00 DV 00

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR QUADRA LOTE SUB LOTE DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA T-38

05 CÓDIGO

64815

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

11 BAIRRO

12 CÓDIGO

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

ARTIGO 128

14 CÓDIGO

143

15 USO ATUAL

ÁREA

16 CÓDIGO

VEROE007

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

EDIF

20 DESMEM.

21 Nº DE PAV.

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

26 ID. PROP.

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC

30 LIVRO

31 FOLHA

32 DATA

33 Nº REGISTRO

34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO

36 Nº PROCESSO

37 DATA

38 LEI Nº

39 DATA LEI

40 Nº DIÁRIO

41 DATA D.O.

42 DATA ALIENAÇÃO

43 DATA INÍCIO CONST.

44 DATA INÍCIO ATIV.

45 DATA VIGÊNCIA ATIV

46 TEMPO INDETERMINADO

47 CÓDIGO ALIENAÇÃO

48 DOC

49 LIVRO

50 FOLHA

51 DATA

52 Nº REGISTRO

53 CARTÓRIO

54 DATA LEVTA

55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V

56 MATRÍCULA

FOLHA 0001/0001

1 - CROQUIS

CROQUIS

8 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DESMEMBRAMENTO Nº 18973481/01 DECRETO Nº 218 DE 30/01/2002

9 DATA LEV^o

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRICULA

DECRETO Nº 218, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.856.619-2/2001, de interesse de OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 12, 13 e 14, situados às Ruas T-65, T-38 e Avenida T-5, Quadra 157, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 09/10/12/13/14 e duas Áreas Públicas Municipais (APMS), com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/12/13/14	ÁREA	3.286,00m²
Frente para a Rua T-65	90,00m	
Fundo dividindo com os lotes 08 e 15	94,00m	
Lado direito dividindo com Área Pública Municipal-APM	33,00m	
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal-APM	33,00m	
Pela linha de chanfrado da Área Pública Municipal nº 01 c/ a Avenida T-5 e c/ a Rua T-65	02,83m	
Pela linha de chanfrado da Área Pública Municipal nº 02 c/ a Rua T-38 e c/ a Rua T-65	02,83m	

Área Pública Municipal - APM nº 01	ÁREA	94,50m²
Frente para a Avenida T-5	30,00m	
Fundo dividindo com o lote 09/10/12/13/14	33,00m	
Lado direito dividindo com o lote 08	03,00m	
Pela linha de chanfrado	04,24m	

Área Pública Municipal - APM nº 02	ÁREA	94,50m²
Frente para a Avenida T-38	30,00m	
Fundo dividindo com o lote 09/10/12/13/14	33,00m	
Lado direito dividindo com o lote 15	03,00m	
Pela linha de chanfrado	04,24m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losa
CEP: 74.000-000
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

DECRETO Nº 219, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.901.512-2/2001, de interesse de JUAN HENRIQUE, AYRES BORGES LAIUNTA e OMAR AYRES BORGES LAIUNTA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 50 e 52, situados à Avenida Interlândia, Quadra 86, Bairro Santa Genevra, nesta Capital, passando a constituir o lote 50/52, com as seguintes características e confrontações:

Lote 50/52	ÁREA	994,00m²
Frente para a Avenida Interlândia	28,00m	
Fundo dividindo com os lotes 115 e 117	28,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 54 e 12	35,50m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 48	35,50m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 220, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.922.583-6/2001, de interesse de CEVEL - CECILIO VEÍCULOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01-84-82 e 01-A, situados à Avenida Anhanguera e Avenida Paranaíba, Quadra 75, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o lote 01, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	1.208,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera	30,16m	
Fundo dividindo com o lote 86	30,41m	
Lado direito para Avenida Paranaíba	32,20m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 03	37,00m	
Pela linha de chanfrado	07,00m	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras:	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50